



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1389 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



**RECLAMAÇÕES,  
DÚVIDAS,  
ELOGIOS SOBRE  
OS SERVIÇOS DE  
ÁGUA E ESGOTO**

# OUVIDORIA

 **19 99954-2370** **0800 77 11445**

 **ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ  
arespcj.com.br

 Prefeitura de **ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

Com a concessão do serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto da cidade de Orlandia, os munícipes agora tem um canal direto, com a Agência Reguladora ARES-PCJ, para reclamações, dúvidas, elogios, dentre outras solicitações a respeito deste serviço.

ANOTE AÍ:

WhatsApp: (19) 99954-2370

Telefone: 0800-77-11445

O que é a ARES-PCJ?

Ao longo da última década, a ARES-PCJ firmou-se como um consórcio público de referência, regulando e fiscalizando os serviços públicos de saneamento básico com base em normas e indicadores que garantam sua excelência, contribuindo para o equilíbrio nas relações entre usuários, prestadores de serviços e poder público.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 29.179  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de até 02(dois) anos, do cargo de MERENDEIRA, à funcionária efetiva SRA. MARLENE APARECIDA BARRETO SALTEIRO”.

**PORTARIA Nº 29.180  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. KELE APARECIDA THOME PACHECO.”

**PORTARIA Nº 29.181  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA PAULA NEVES MARIOTI RUFO.”

**PORTARIA Nº 29.182  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ELISANGELA BOTELHO VENTURELLI GRIZANTE”.

**PORTARIA Nº 29.183  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FABIANE APARECIDA ANTONIO NETO”.

**PORTARIA Nº 29.184  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. EDUARDO AMARAL”.

**PORTARIA Nº 29.185  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. GERALDO CAMILO PEREIRA DA SILVA”.

**PORTARIA Nº 29.186  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. PATRÍCIA APARECIDA PETA SIQUEIRA”.

**PORTARIA Nº 29.187  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. FLÁVIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA”.

**PORTARIA Nº 29.188  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. MARCELO FLÁVIO CHIARELI”.

**PORTARIA Nº 29.189  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SIMONE DE FREITAS BAPTISTA”.

**PORTARIA Nº 29.190  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANA PAULA DEDEMO”.

**PORTARIA Nº 29.191  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. GERALDO GALARANI”.

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 124/2022:

CONTRATADA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 7.368,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 08/08/2022

Orlândia, 10 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 124/2022:

CONTRATADA: FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 22.814,88

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

de seu instrumento.

DATA: 08/08/2022

Orlândia, 10 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Aviso de Licitação

### ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 132/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO E RESÍDUOS VEGETAIS DEPOSITADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 25/08/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 15/08/2022. Orlândia, SP, 10 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 120/2022:

CONTRATADA: EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE ITUVERAVA, SÃO PAULO, PIRACICABA, CAMPINAS E SOROCABA.

VALOR: R\$ 1.154.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 08/08/2022.

Orlândia, 10 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 117/2022 (LOTES 01 e 02), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL E CAIAÇÃO DE GUIAS E ROÇADA NOS CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS COM DESTINAÇÃO FINAL - NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GURARAPES LTDA, CNPJ nº 17.849.323/00001-57, situada à Rua José Longhi, nº 615, na cidade de Guararapes/SP, no valor de R\$ 1.210.809,60; CEDRO PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 13.251.702/0001-90, situada à Rua Antenor Borba, nº 870, na cidade de Araraquara/SP, no valor de R\$ 1.101.600,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022. Orlândia, 10 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 121/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS EM ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por CLINICA SEMEAR FONOAUDIOLOGIA S/S, CNPJ Nº 28.086.987/0001-28, situada à AVENIDA CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE, 1520, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 33.279,36. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022. Orlândia, 10 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 114/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.201.831/0001-40, situada à AVENIDA TREZE DE MAIO, 618, na cidade de JABOTICABAL/SP, no valor de R\$ 1.286.229,42. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022. Orlândia, 10 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Despachos

Orlândia-SP, 10 de Agosto (08) de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: PREGÃO 114/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RECORRENTE: L. V. LINO - ME, CNPJ 28.963.560/0001-60.

### DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. Adoto como razão de decidir a manifestação do Órgão Competente (Departamento de Licitações) fundamentada através do relatório elaborado pelo Pregoeiro responsável do certame, DECIDINDO, portanto, pelo:

a-) INDEFERIMENTO do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante recorrente em face da habilitação da empresa licitante detentora da proposta mais vantajosa.

3. E DETERMINANDO, deste modo:

a-) Que seja dado prosseguimento ao certame.

b-) A publicação dessa decisão junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública.

4. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

### Prazo Recursal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, findo o prazo legal para interposição de contrarrazões, e diante da apresentação pelas empresas ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP, CNPJ Nº 09.468.909/0001-43 e SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 60.917.523/0001-29, encaminha-se os autos do processo para análise da Consultoria Jurídica do Município. Orlândia, 10 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### Outros atos

#### LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 119/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA

DE GÁS GLP P-45 DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame, não esteve presente nenhum licitante interessado. A licitação foi declarada DESERTA. Orlândia, 10 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 05/2022/CMDCA – Termo de Fomento;

BASE LEGAL: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima – Casa da Criança Unidade I

CNPJ/MF: 53.314.068/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Oito, nº 1.520, Centro, CEP 14.620-000, Orlândia/SP;

OBJETO PROPOSTO: O projeto visa adequar e alterar o ambiente da creche para dar continuidade ao serviço educacional prestado, garantindo espaços de qualidade, melhorando a segurança, conforto e a acessibilidade das crianças. O presente plano de trabalho visa a ampliação, construção e adequação do prédio da Unidade I, objetivando a modernização do prédio e melhoria na condição de trabalho. Neste plano de trabalho apresentado serão construídos/ampliados os seguintes itens: construção de duas salas com equipamentos para a área administrativa e financeira; ampliação da sala de secretaria com o intuito de transformar em uma sala para reuniões; a construção de um depósito para armazenamento de materiais; a construção de uma sacada frontal com o intuito de melhora na ventilação; a instalação de painéis fotovoltaicos visando economia no consumo de energia, e por fim, a aquisição de equipamentos como ventiladores e ares-condicionados.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 499.550,79 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

PERÍODO: A partir da data de assinatura do Termo de Fomento até 30 de abril de 2023.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Orlândia/SP, nomeou através da Resolução nº 002/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, sua Comissão de Seleção, que emitiram parecer técnico favorável, comprovando que o Plano de Trabalho foi avaliado em todos os aspectos: técnicos, econômicos e financeiros,

atestando sua capacidade operacional e que os documentos encontravam-se regular. Para execução de parceria serão transferidos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado. A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Extrai-se que as creches integram a educação infantil que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fator este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, aliás, é expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; O principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços da educação, sem fins lucrativos. Assim, a Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima - Casa da criança Unidade I, está devidamente constituída, e inscrita no Conselho Municipal de Educação, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – CASA DA CRIANÇA UNIDADE I. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail cmdcaorlandia@gmail.com. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Orlândia, 09 de agosto de 2022.

## ORLÂNDIA PREV

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 0462/2022 De 10 de Agosto de 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade ao servidor Sr. Mario Fazza.”*

A Diretora-Presidente do ORLÂNDIAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, Teresa Cristina de Oliveira Bordonal, no uso de suas atribuições legais e,

“Considerando o Art.36, II da Emenda Constitucional nº. 103/2019, e Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 36 da Lei Complementar nº 3.480, de 22/05/2006, Arts. 78 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, com as alterações do Art.1º, da Lei nº 3.818, de 12/06/2011, e ainda os benefícios dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 3.823, de 10/08/2011, com as alterações da Lei Complementar nº 4.277, de 11/02/2022, verifica-se que o Sr. Mário Fazza, servidor efetivo no cargo de “Motorista A”, referência 01-C, faz jus à concessão do benefício de aposentadoria por idade.

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por idade a (o) Sr (a) Mario Fazza, portador do RG nº 16.651.576-0 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 542.524.828-87, servidor (a) efetivo (a) no cargo de “Motorista A”, referência 01-C, lotado na Secretaria Geral da Prefeitura de Orlandia, conforme processo administrativo do ORLANDIAPREV n.º 0462/2022.

Art. 2º Dessa forma, o valor da média apurada, limitada à remuneração do cargo efetivo, totaliza R\$ 1.696,68. Por tratar-se de aposentadoria por idade os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição do servidor. Tem-se então: R\$ 1.696,68 / 12.775 (35 anos) x 3.736 = R\$ 496,19. O valor dos proventos do (a) servidor (a) será de R\$ 496,19 (quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), que deve ser acrescido do complemento constitucional, haja vista a impossibilidade de valores abaixo do salário-mínimo.

Art. 3º Os proventos deverão ser reajustados por índice oficial válido a preservar-lhes o valor real.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal

Presidente do ORLANDIAPREV

# #CHAMA NA DENÚNCIA

## QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



NÃO ATEIE FOGO,  
LIMPE O SEU  
TERRENO



NÃO QUEIME LIXO,  
FOLHAS E ENTULHOS



NÃO ACENDA  
FOGUEIRAS PERTO  
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS  
OU FÓSFOROS EM  
QUALQUER LOCAL



# 193

Em caso de incêndio, ligue para o  
**CORPO DE BOMBEIROS**

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Murilo Santiago Spadini

**1º SECRETÁRIA**

Marcia Lucia Belato

**2º SECRETÁRIO**

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orlandia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: [comunicacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:comunicacao@orlandia.sp.gov.br)  
site: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)  
(16) 3820-8005